

RESOLUÇÃO 030/2025 Várzea Grande, 21 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a Aprovação da retomada do programa de erradicação do trabalho infantil – PETI.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 5.386/2025, que dispõe sobre Política Pública de Assistência Social do Município de Várzea Grande, e da outras providências em sua 4ª Plenária Extraordinária, realizada no dia 21 de Novembro de 2025, tendo em vista a retomada do programa de erradicação do trabalho infantil.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 204, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade, critérios de partilha e adesão ao cofinanciamento federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção, identificação, atendimento e enfrentamento às situações de trabalho infantil no território municipal;

CONSIDERANDO os indicadores nacionais que demonstram a permanência e o agravamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, inclusive em suas novas formas, tais como trabalho infantil urbano, digital, doméstico, exploração sexual e atividades de risco em logradouros públicos;

CONSIDERANDO que a Resolução CNAS/MDS nº 204/2025 retoma o cofinanciamento federal destinado aos Estados, Distrito Federal e Municípios para execução das Ações Estratégicas do PETI, priorizando territórios com maior incidência e vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada e intersetorial entre Assistência Social, Educação, Saúde, Direitos Humanos, Conselhos Tutelares, Sistema de Justiça e demais políticas públicas para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.386/2025 determina a organização da Política Municipal de Assistência Social e estabelece o papel do CMAS na deliberação, acompanhamento, controle social e fiscalização da execução de

programas, projetos e serviços financiados pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO *a necessidade de garantir o planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas das ações com responsabilidade técnica e financeira, conforme os normativos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;*

RESOLVE:

Art. 1º *APROVAR a retomada da execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no Município de Várzea Grande, em conformidade com a Resolução CNAS/MDS nº 204, de 15 de agosto de 2025.*

Art. 2º *DETERMINAR que os recursos financeiros destinados às Ações Estratégicas do PETI sejam executados exclusivamente conforme as diretrizes nacionais, obedecendo aos parâmetros de elegibilidade, partilha, monitoramento e prestação de contas estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.*

Art. 3º *O CMAS/VG acompanhará e fiscalizará a execução das ações e a aplicação dos recursos, conforme suas competências legais.*

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

TAYNARA MORAIS HUMBELINO DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT